



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, segunda-feira, 10 de junho de 2019 - Ano - VIII - Número 99.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Celmar Rech - Presidente  
Saulo Marques Mesquita - Vice-Presidente  
Helder Valin Barbosa - Corregedor-Geral  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta  
Edson José Ferrari  
Carla Cintia Santillo  
Kennedy de Sousa Trindade

### Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Eduardo Luz Gonçalves  
Fernando dos Santos Carneiro  
Máisa de Castro Sousa Barbosa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

Atos .....	1
Atos Processuais .....	1
Citação/Intimação/Notificação .....	1
Atos da Presidência .....	2
Portaria .....	2

## Atos

### Atos Processuais

### Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201500036001573](#)

## EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 201500036001573.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Jurisdicionado:** Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte- GOINFRA.

**Nº do Ofício:** 0940 SERV-PUBLICA/19, de 21/05/2019.

**Citado:** ANTÔNIO WILSON PORTO.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 27/05/2019.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 149/2019 - GCSM, bem como da Instrução Técnica nº 20/2019-SERV-ANEP, do Serviço de Análise de Editais e Projetos de Engenharia, e, caso queira, apresentar defesa, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

[Processo - 201500036001573](#)

## EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 201500036001573.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Jurisdicionado:** Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte- GOINFRA.

**Nº do Ofício:** 0941 SERV-PUBLICA/19, de 21/05/2019.

**Citado:** JOSÉ MARCOS DE FREITAS MUSSE

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 05/06/2019.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 149/2019 - GCSM, bem como da Instrução Técnica nº 20/2019-SERV-ANEP, do Serviço de Análise de Editais e Projetos de Engenharia, e, caso queira, apresentar defesa, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

[Processo - 201500036001573](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 201500036001573.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Jurisdicionado:** Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte- GOINFRA.

**Nº do Ofício:** 0942 SERV-PUBLICA/19, de 21/05/2019.

**Citado:** ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 28/05/2019.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 149/2019 - GCSM, bem como da Instrução Técnica nº 20/2019-SERV-ANEP, do Serviço de Análise de Editais e Projetos de Engenharia, e, caso queira, apresentar defesa, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

**Atos da Presidência  
Portaria**

**PORTARIA Nº 312 /2019 - GPRES**

Renova o Comitê de Asseguração de Qualidade - CAQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o controle de qualidade constitui um dos pontos centrais para que sejam assegurados os padrões de qualidade exigidos pelos usuários internos e externos do controle externo;

CONSIDERANDO as ações e projetos em andamento para cumprimento das diretrizes da ATRICON, estabelecidas no Marco de Medição de Desempenho - MMD, ao qual o TCE-GO aderiu em 2015, na instituição de políticas e procedimentos de controle e garantia da qualidade de fiscalizações e auditorias;

CONSIDERANDO o Plano de Diretrizes da Presidência para o biênio 2019/2020, aprovado pela Portaria nº 104/2019 de 15/02/2019, que estabelece linhas de ação de gestão para o aperfeiçoamento do controle externo destacando-se a LAG01 (qualidade e efetividade);

CONSIDERANDO que o CAQ, instituído no âmbito da Secretaria de Controle Externo, por meio da Portaria nº 212 de 29 de março de 2016, tem como objetivo elaborar as políticas, estabelecer os procedimentos, definir os objetivos e propor as metas periódicas de garantia de qualidade; CONSIDERANDO a necessidade de

manutenção de um processo constante e sistematizado de controle e garantia da qualidade;

**RESOLVE**

Art. 1º Instituir o Comitê de Asseguração da Qualidade do TCE-GO para o biênio 2019/2020, com o objetivo de avaliar, periodicamente, por amostragem, a realização dos trabalhos de auditoria e demais instrumentos de fiscalização, realizados no âmbito de todas as unidades da Secretaria de Controle Externo, de acordo com as competências constitucionais, legais e normativas, considerado o mais alto grau de aceitação e profissionalismo vigentes nos órgãos de controle externo brasileiros. Para tal desiderato, designa os servidores:

- I - Amanda Fagundes Lima;
- II - Ana Paula de Araújo Rocha;
- III - Ana Ribeiro Danin Santiago;
- IV - Bruno Luís Malaquias e Silva;
- V - Carolina Miranda Almeida;
- VI - Fernando Duarte Barbalho;
- VII - Héliida de Fátima Gontijo;
- VIII - Jordana Piazza Bittar;
- IX - Pedro Henrique Bastos;
- X - Roseli Ferrari Pandim Lisboa Teixeira;
- XI - Sérgio Túlio Teixeira e Silva;
- XII - Sharlane Kellma de Paula Oliveira;
- XIII - Tassiana Soares Pimentel;
- XIV - Valdo de Sousa Filho;
- XV - Vera Núbia Zandonadi Gomes (coordenadora);
- XVI - Wagner Eleutério Martins;
- XVII - Wilson Silva Júnior.

Art. 2º Os trabalhos do Comitê ora instituído serão coordenados pelo Serviço de Suporte à Qualidade e Efetividade do Controle Externo da Sec-CExterno, a quem compete garantir a compatibilidade das atividades realizadas com as orientações de controle de qualidade, expedidas pela ATRICON e pelas Normas de Auditoria Governamental, no que couber.

Art. 3º Compete ao Comitê elaborar as políticas, estabelecer os procedimentos, definir objetivos e propor as metas periódicas de garantia de qualidade, submetendo-os à Secretaria de Controle Externo para validação devida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
GOIÁS, Goiânia, 07 de junho de 2019.**

Conselheiro Celmar Rech

**Presidente**

**PORTARIA Nº 313/2019 - GPRES**

Institui Grupo de Trabalho para condução de atividades de padronização e estruturação de decisões.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de construir uma base de dados estruturada a fim de subsidiar os mecanismos de elaboração e monitoramento de decisões, agenda de obrigações dos jurisdicionados, benefícios das ações de controle externo, jurisprudência sistematizada e julgamento em plenário;

CONSIDERANDO as atividades de categorização de decisões, bem como dos demais documentos instrutórios dos processos da atividade finalística desta Corte, realizadas pelo Serviço de Suporte a Qualidade e Efetividade do Controle Externo e pelo Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 7/2016, que dispõe acerca da padronização e expedição de conteúdo dos itens decisórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as ações com foco na padronização e Gestão Documental previstas nos planos diretores vigentes, especialmente a que trata da estruturação de decisões constante do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de conduzir os trabalhos referentes à elaboração de proposta para rever e compor modelos que visem a sistematização da coleta de dados relacionados aos itens decisórios e à categorização de decisões e outros

documentos da instrução processual.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria os servidores relacionados a seguir:

<b>Servidor</b>	<b>Área</b>
Marcelo Augusto Pedreira Xavier	Secretaria Geral
Larissa Sampaio Barzellay	Secretaria Geral
Cézar Augusto Pereira de Souza	Secretaria Geral
Silvestre Gomes de Lima Júnior	Secretaria Geral
Vera Núbia Zandonadi	Controle Externo
Letícia Paula Lima	Controle Externo
Licardino Siqueira Pires	Tecnologia da Informação
Bruno Henrique de Oliveira Peixoto	Tecnologia da Informação

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de consolidação das tabelas de categorização inerentes às atividades de Controle Externo e Secretaria Geral.

Art. 4º Caberá à Secretaria Geral a coordenação das atividades e a posterior consolidação, tendo em vista o possível impacto no Manual de Padronização e Especificação Documental do TCE-GO, instituído pela Portaria nº 676/2018-GPRES.

Art. 5º As atividades desenvolvidas por esta comissão não geram direito à gratificação prevista no artigo 16-E da Lei nº 15.122/2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
GOIÁS, Goiânia, 07 de junho de 2019.

Conselheiro Celmar Rech

**Presidente**

***Fim da publicação***